

Despedida do Tribunal Federal de Recursos*

O EXMO. SR. MINISTRO ÁLVARO PEÇANHA MARTINS:

Senhores Ministros, a segunda parte desta Sessão plenária, que declaro reiniciada, será dedicada ao ilustre Ministro **Oscar Corrêa Pina**, que vai ser aposentado compulsoriamente no próximo dia 1º de abril.

Para saudá-lo em nome do Tribunal, designei o Sr. Ministro Décio Miranda, a quem transmito a palavra.

O EXMO. SR. MINISTRO DÉCIO MIRANDA:

Senhor Presidente,

Senhores Ministros,

Senhor Procurador-Geral da República,

Senhores Advogados,

Senhores e Senhoras.

A figura e a presença do Sr. Ministro **Oscar Corrêa Pina** fazem-me recordar o episódio inicial do preito de amizade, justiça e admiração que lhe voto.

Nos idos de 1942, viajando a Cuiabá em serviço profissional de advocacia, e após dois dias de transporte aéreo, ali encontrei uma cidade bem diferente da moderna Capital, hoje tão celebrada.

Modestas, então, as comodidades que acolhiam o viajante.

Contudo, na rusticidade dos recursos materiais da Capital, nela se destacavam, desataviadas mas cheias de dignidade, instituições respeitáveis, a revelar a antiga civilização, e, principalmente, a altanaria de um povo que garantira as conquistas políticas dos estadistas portugueses e brasileiros.

Dos descendentes dos antigos guerreiros, funcionários e mineradores, ou do povo simples, heróico desbravador de terras, surgiam os novos líderes naturais, privilegiados pela capacidade de ação ou finura de inteligência.

* 7ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno - TFR, de 30/03/1978.

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e STJ

A cada visita do viajante, surgiram as surpresas e admirações.

Num encontro, o advogado jusperito, amadurecido nos tratados e nas lutas do Fórum; noutra, o desembargador ou o juiz profundamente versado na lei e na filosofia; naquela outra oportunidade, o prelado, além de virtuoso, sábio e eloqüente; desta vez, o médico ou o engenheiro atualizados nas conquistas da pesquisa científica e da técnica; enfim, a revelação freqüente de um núcleo básico de cultura, a propiciar o desenvolvimento que haveria de seguir-se.

Ali havia outrora florescido a riqueza da mineração.

O ouro, ou a ilusão do ouro, como sublinhou um geógrafo, é que povoara quase toda a América.

Esgotadas as minas no final do século XVIII, o pastoreio e outras atividades extrativas menos generosas, além do comércio propiciado pela comunicação fluvial do Prata com o coração do Brasil, proporcionariam condições para a subsistência daquele núcleo de civilização.

Foi nessa Cuiabá modesta, de claros céus e ares límpidos, entranhada fundo no território brasileiro, e apesar disso mais ligada ao mundo pela água e pelo céu do que pelo chão, foi aí que encontrei **Oscar Corrêa Pina** pela primeira vez – um dos líderes locais, a que antes aludi.

Era ele Presidente do Conselho da Seção da Ordem dos Advogados, e eu lhe pedia o “visto” na carteira profissional, que me habilitasse a requerer perante a Justiça do Estado.

Nascido na própria Cuiabá e Bacharel em Direito de 1933 pela Faculdade de Direito de São Paulo, já quatro anos depois tinha sido eleito Presidente da Ordem dos Advogados, Seção de Mato Grosso.

Tal acesso rápido de **Oscar Corrêa Pina** à mais alta função da classe dos advogados tinha explicação: já antes de formar-se em Direito, o estudante assumira sérios compromissos com o estudo e com o trabalho. Ainda concluinte do segundo grau, era professor de ensino primário e co-fundador de curso de admissão ao ensino secundário, em Cuiabá. Estudante de Direito em São Paulo trabalhou em Curadoria de Órfãos e Ausentes, a princípio como Auxiliar e depois como Estagiário do Ministério Público.

Começaram com aquele “visto”, da carteira que guardo carinhosamente como lembrança dos tempos de advogado, a amizade e a admiração que, pelos anos afora, me ligam a **Oscar Corrêa Pina**.

Quase diria que, a partir desse momento e por uma reiteração de coincidências, tornaram-se para elas, ainda que às vezes em campos opostos, nossas carreiras a serviço do Direito e da Justiça.



Ministro Oscar Corrêa Pina

Em 1950, é o Procurador da República **Oscar Corrêa Pina**, transferido para o Rio de Janeiro, onde eu teria de enfrentá-lo freqüentemente, nas causas movidas à Fazenda Pública.

Adversários nos autos, cultivávamos fora deles a cordialidade, nos freqüentes encontros na sede da Justiça Fazendária e do Ministério Público da União, o belo edifício da Avenida Rio Branco, hoje terrivelmente mutilado pelas exigências de espaço da Justiça Federal.

Mudada a Capital para Brasília, quase simultaneamente para aqui viemos, eu como advogado e **Oscar Corrêa Pina** como Procurador da República, mais tarde nomeado 1º Subprocurador-Geral da República.

Em 1968, porém, passei a servir na mesma trincheira de **Oscar Corrêa Pina**, quando, por nomeação do saudoso Presidente Costa e Silva e honrosa aprovação do Senado Federal assumi o cargo de Procurador-Geral da República.

Sabia-o, por experiência própria, defensor incansável dos atos administrativos da União. De tal modo desde os primeiros tempos se dedicara à carreira que, nomeado Desembargador do Tribunal de Apelação de Mato Grosso, em 9 de março de 1947, declinou da honrosa investidura, para continuar no Ministério Público Federal.

Mais tarde, vindo eu a integrar o Tribunal Federal de Recursos, então por enobrecedora escolha do eminente Presidente Emilio Garrastazu Médici, igualmente acolhida pelo Senado Federal, o paralelismo de nossas carreiras findou por confirmar-se quando de sua vez passou a integrar esta Casa o Ministro **Oscar Corrêa Pina**.

Em período que nossa admiração e nossa estima tornam demasiadamente curto, vimo-lo aqui, nestes quase três anos de judicatura, de corpo inteiro, com o saber e a experiência granjeados em longa e profícua atuação no Ministério Público Federal, na qual, por tantas vezes, exerceu, em virtude de vacâncias ou impedimentos, o cargo de Procurador-Geral da República.

Ninguém o excedeu no zelo e na exatidão nesses longos anos de Ministério Público. Nele, está compreendido o permanente sacrifício das horas de lazer, ao atendimento dos numerosos prazos que tais funções impunham. De natural alegre e comunicativo, tinha de isolar-se, em casa ou nos gabinetes, para o trabalho incessante.

Nomeado Ministro deste Tribunal, terão diminuído em quantidade os prazos fatais – tortura de advogados e promotores – mas não o excesso de trabalho, a exigir vida de asceta aos juízes da Casa.

É certo que o longo e incessante trabalho não parece ter atingido a fortaleza física e a agudeza de espírito de nosso homenageado, que as exhibe invejáveis.

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e STJ

E a tranqüilidade o acompanha. Vem do dever cumprido. Alimenta-se na religião, praticada com fé e fraterna participação. Apóia-se na solidariedade dos filhos, na companhia e estímulo constantes de sua esposa, D. Perolina Cunha Corrêa Pina, credora, por igual, de nossa homenagem.

E, sobretudo, origina-se a tranqüilidade de nosso colega, da harmonia de seus atos com o seu próprio sentimento de destemor e independência.

Sr. Ministro Oscar Corrêa Pina:

Honra-se o Tribunal Federal de Recursos de haver contado com V. Exa. entre seus juízes, ao mesmo tempo que proclama a falta que representará a ausência de seus votos e de seus conselhos, na futura atuação desta Casa.

Na aposentadoria que o aguarda, não se apartará V. Exa. do interesse e do desvelo pela coisa pública e certamente não recusará a quantos a solicitem, a contribuição valiosa, forjada na prática diuturna, de seu conselho e de sua experiência.

Será como o ouro das antigas jazidas: sugadas anos a fio, ainda retém veios preciosos, onde os faiscadores, sucedendo às antigas descobertas, encontram novos cabedais de riqueza.

O ILMO. SR. DR. GILDO CORRÊA FERRAZ (SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA):

Eminente Procurador-Geral da República, eminente Presidente deste Egrégio Tribunal, demais dignos Ministros, Ministro Esdras Gueiros, Colegas Subprocuradores-Gerais da República, Procuradores da República e demais membros do Ministério Público presentes, dignos Magistrados, digníssimo Presidente do Conselho Penitenciário, digníssimo Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil e demais representantes da classe, funcionários da casa, minhas Senhoras, meus Senhores, eminente Ministro **Oscar Corrêa Pina** e demais ilustres membros de sua família aqui presentes.

O imperativo constitucional nos afasta, neste momento, do convívio afetuoso e amigo do eminente Ministro **Oscar Corrêa Pina**. Quando ingressamos no Ministério Público Federal, em 1955, já galgara S. Exa., por consagrados méritos, posição de relevo, impressionando-nos por sua firmeza inquebrantável e coragem indômita no desempenho de sua nobre e relevante missão. Deixou marca indelével em sua passagem pela Procuradoria-Geral da República, em permanente vigilância, exercendo com acrisolado espírito público e independência suas funções. Nunca se evadiu receoso das conseqüências de seus atos ou das malevolências dos opositores; enfrentou vicissitudes sem medir dissabores, que maldizentes ou malquerentes lhe impingiram; atendeu aos desígnios da sua



Ministro Oscar Corrêa Pina

consciência, na defesa das normas de moralidade e honestidade, de qualquer setor que partisse a infringência; labutou intimoratamente, sem temor dos entreveros, incruentos a defrontar e das ousadas e temerárias injunções; não se intimidou ante posição social, opulência ou conspicuidade daqueles que transgrediram as prescrições legais, coerente com o pensamento do mestre Rui: “o ódio ao mal é o amor do bem, e a ira contra o mal entusiasmo divino”.

Mas não poupou comiseração aos desvalidos, pois os miseráveis são mais mal defendidos, dado que suscitam menos interesse.

Sem dúvida, difícil, na época presente, quando a inteligência como que se amplia no repúdio a rígidos costumes de moralidade – a ação de fiéis guardiões da execução da lei, altivos e independentes, livres de interferências e opressões, sem favoritismo nem subalternidade, cumprirem seus misteres, carregando para si incompreensões, hostilidades, amargores. São os percalços do espinhoso ofício: “DE MUITOS MERECEMOS HOMENAGEM, O QUE NOS CONFORTA. DE ALGUNS POUCOS A INCOMPREENSÃO, QUE DESPREZAMOS”, como se manifestou o ilustre Juiz de Campos de Jordão, Dr. Pedro Wilson Torres, na defesa de Promotor Público, injustamente ofendido.

Essa a personalidade que aprendemos a admirar, à imagem da qual cinzelamos nossa iniciação, procurando nos inspirar na dedicação, no esforço, na pertinácia dessa figura exemplar, adequadamente delineada por VON LIST: “O VALOR PESSOAL CORRESPONDE À POSIÇÃO QUE O INDIVÍDUO OCUPA ENTRE SEUS CONCIDADÃOS”.

Mas somente quem, como nós, teve a felicidade de privar mais de perto desse agradável convívio recebeu, também, os eflúvios da acendrada formação religiosa e do sentimento de família. A transferência para Brasília o obrigou ao afastamento dos entes queridos, fazendo-o suportar alguns anos de completo isolamento, dada à impossibilidade de os trazer para a capital, forçando a permanência de sua até então inseparável e dedicada companheira, D. Perolina, junto aos filhos. Presenciamos prolongadas ligações interurbanas, que lhe consumiam substancial percentagem dos vencimentos – quando chamava para a benção cada um de seus filhos, não deixando faltar os conselhos e as recomendações, buscando suprir a ausência. Partilhamos, algumas vezes, de sua angústia, procuramos minorar sua solidão. Em nossas mentes estavam presentes porém as palavras de LACORDAIRE: “NADA É MAIS CRUEL DO QUE O DEVER EM CONCORRÊNCIA COM A AFEIÇÃO, PORQUE INDISPENSÁVEL QUE O DEVER VENÇA”.

Embora sua trajetória pelo judiciário tenha sido pouco duradoura, mas profícua, aqueles mesmos predicados que o engrandeceram perante Colegas da Procuradoria da República, fizeram-no respeitado pelos ilustres pares, acarretando

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e STJ

o afastamento a privação da convivência do amigo leal e do Magistrado inexcusável.

Para o consolo de V. Exa., Ministro **Oscar Corrêa Pina**, resta o vácuo impreenchível que deixará em nossos corações e o conforto magnificamente expresso por COLBERT: “NÃO HÁ NADA QUE TANTO SATISFAÇA NO DECURSO DA VIDA DE QUALQUER HOMEM PROBO COMO TER CUMPRIDO BEM O DEVER PRÓPRIO”.

O ILMO. SR. DR. ASSÚ GUIMARÃES (PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO DISTRITO FEDERAL):

Representar a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal, nas solenidades e audiências a que ela deva estar presente, eis uma das atribuições do seu Presidente. Esta, porém, não é a razão máxima que me faz assomar à tribuna para prestar a justa homenagem dos advogados ao eminente Ministro **Oscar Corrêa Pina** que ora se afasta do sacerdócio da justiça, em virtude da inexorabilidade do tempo que se escoou na foz do implemento da idade limitada pela norma constitucional.

Láurea maior, para mim, está na dadivosa oportunidade que o momento presente se me oferece para aflorar à memória um pretérito que remonta há mais de duas décadas, revivendo reminiscências ainda fulgentemente aureoladas, os tempos idos, durante os quais tive a honra de compartilhar com o eminente homenageado, as labutas que nos eram cometidas na Procuradoria-Geral da República.

Despiciendo discorrer-se sobre o *curriculum vitae* do consagrado Ministro, porquanto oradores outros, da melhor estirpe, já o fizeram, com o merecido destaque, em oportunidades várias.

Representante do Ministério Público e Advogado da União Federal, defendendo, com denodo, os atos da Administração, em primeira instância na Procuradoria da República em Mato Grosso e no antigo Distrito Federal, em segunda instância no Tribunal Federal de Recursos e no Supremo Tribunal Federal, o insigne Ministro que hoje se despede conta mais de 40 anos de serviço, sem interrupção, em funções do Ministério Público.

Suas tendências conservadoras começaram a ensaiar-se, permitam-me que lhes fale quase em sussurro – quando se enamorou do “continuismo” e conseguiu “perpetuar-se” durante 18 anos consecutivos, na Presidência da Ordem dos Advogados, Seção de Mato Grosso!

Na Magistratura, soube honrar o arminho imaculado de sua toga, desde quando tomou posse como Ministro do Egrégio Tribunal Federal de Recursos, nomeado que fora por decreto de 23 de maio de 1975.



Ministro Oscar Corrêa Pina

Seu nome há de perpetuar-se também na lembrança dos advogados de Brasília – e por que não dizer – de todo o Brasil, servindo-lhes como fonte inspiradora de externada dedicação à causa pública.

Exemplos eloqüentes de sua acuidade intelectual, de sua invejável cultura jurídica e de sua honradez no exercício das suas atividades, quer como membro do Ministério Público Federal, quer como juiz integrante do fulguroso elenco que fez do Tribunal Federal de Recursos o templo da justiça, são os pareceres, arrazoados e votos por ele exarados, lavrados ou proferidos.

O erudito homenageado de hoje, sem descaminho das suas características natas, de notório aquelas que o identificam como homem plácido e sensível às agruras pessoais das partes, em momento algum deixou de librar-se no sacrossanto mister de bem distribuir justiça. Vossa Excelência, Senhor Ministro, deixa a judicatura por imperativo legal. Só a impiedosa ampulheta da vida o retira da Corte a que sobe dignificar. Todavia, cômnicos de que o ato da aposentadoria não nos privará do grande jurista, estamos certos de que jamais deixará de ser o emérito defensor da causa pública, posto que o atendimento à convocação cívica não se sujeita ao fator idade.

Eis por que, Excelentíssimo Senhor Ministro **Oscar Corrêa Pina**, aqui estão os advogados postados em reverência, num preito de reconhecimento aos seus elevados méritos.

Eis por que, Excelentíssimo Senhor Ministro **Oscar Corrêa Pina**, nesta quadra decisiva em que a Nação busca reencontrar-se com suas vocações democráticas, aqui e acolá sempre se fazem presentes os advogados fiéis ao dogma da justiça e cativos aos cânones da segurança jurídica, como primado e axioma indispensáveis à almejada segurança nacional.

Excelentíssimo Senhor Ministro **Oscar Corrêa Pina**.

Vossa Excelência, cristão convicto que é, sempre soube ornar sua vida com a fé inabalável. Como juiz e membro do Ministério Público Federal, tem sido o incansável fiscal da lei. Pois bem! Que sua fé no porvir continue a ser uma adesão de sua alma, coração e inteligência à mais sublime das leis; à lei-mór do direito natural; à lei fundamental da santidade, qual seja a LEI DO AMOR ETERNO.

O EXMO. SR. MINISTRO OSCAR CORRÊA PINA:

Senhor Presidente, Senhores Ministros, Senhor Procurador-Geral da República, Senhor 2º Subprocurador-Geral, dignas autoridades, senhoras, senhores. Permitam-me não pronuncie um discurso, como pretendia, pois a emoção não me permite fazê-lo, quero apenas agradecer a manifestação que me é prestada, traduzindo em breves palavras o meu reconhecimento na

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e STJ

oportunidade em que, pela última vez, participo dos trabalhos deste Egrégio Tribunal em suas reuniões plenárias.

Lançando um olhar retrospectivo, lembro-me, ainda, de quando, estudante de Direito, ingressei no Ministério Público de São Paulo, para, mais tarde, recém-formado, voltando a Mato Grosso, exercer o cargo de Consultor Jurídico do Estado e ingressar, logo depois, em 1935, no Ministério Público da União, como Procurador Regional da Justiça Eleitoral, e, em seguida, em 1937, como Procurador da República, além de me dedicar ao magistério superior, como Professor de Direito Civil da Faculdade de Direito de Mato Grosso.

Exercia, também o honroso mandato de Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, na secção de Mato Grosso, quando, em Cuiabá, tive a feliz oportunidade de conhecer o eminente Ministro Décio Miranda, então jovem e talentoso advogado do Rio de Janeiro, que, a serviço profissional, viajara àquela cidade.

Tive, então, a honra de visar a sua carteira de advogado, autorizando-o a exercer a advocacia em Mato Grosso.

Nomeado, em 1946, Desembargador do Egrégio Tribunal de Justiça, declinei da honrosa investidura para continuar a carreira no Ministério Público Federal.

Exerci o cargo de Procurador da República, em Mato Grosso, até 31 de maio de 1950, tendo passado, no dia seguinte, a ter exercício na Procuradoria-Geral da República, na antiga Capital do Brasil, a convite e por designação do saudoso Dr. Plínio de Freitas Travassos, então Procurador-Geral.

Vindo para Brasília, em 1960, continuei em exercício na Procuradoria-Geral da República, cujo titular, na ocasião, era o eminente Dr. Carlos Medeiros Silva, depois Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Nomeado, em 1965, pelo saudoso Presidente Castelo Branco, 1º Subprocurador-Geral da República, estive em exercício neste Egrégio Tribunal durante um ano, voltando, em 1966, a ter exercício na Procuradoria-Geral da República, como Procurador-Geral Substituto, a convite do eminente professor Alcino de Paula Salazar, então Procurador-Geral, situação na qual permaneci até 15 de junho de 1975. Em todo esse longo período, durante mais de 40 anos, procurei sempre defender, sem transigência, o Ministério Público e os altos interesses da União Federal, confiados ao meu patrocínio. Diz-me a consciência que alcancei esse nobre objetivo, com a graça de Deus. Assim, por esse longo período integrei o Ministério Público Federal, dando o melhor de minha dedicação para bem cumprir os meus deveres funcionais.



Ministro Oscar Corrêa Pina

Distinguido pelo Senhor Presidente da República com a nomeação para o cargo de Ministro deste Egrégio Tribunal, na vaga decorrente da aposentadoria do eminente Ministro Vasco Henrique D'Ávila, meu antigo colega do Ministério Público, tomei posse e assumi o exercício do cargo em 16 de junho de 1975, nele permanecendo durante pouco menos de três anos. Tive, então, a grata oportunidade de conviver com Vossa Excelência, Senhor Presidente, e com os outros eminentes Ministros deste Egrégio Tribunal, colaborando no exercício da alta e nobre missão de distribuir justiça na esfera da competência que a Constituição atribui ao Tribunal Federal de Recursos. Em toda essa longa caminhada, durante mais de 40 anos, procurei ser exato no cumprimento do dever, como membro do Ministério Público ou do Poder Judiciário, dando sempre a minha melhor colaboração.

Afastando-me, agora, da atividade, por força de imperativo constitucional, quero dizer que guardo de todos a melhor recordação e sinto afastar-me do convívio dos eminentes Colegas, que aprendi a admirar pela sua aprimorada formação jurídica como pela dedicação e alto espírito público.

Encerrando, pois, a minha longa atividade funcional, ao ensejo em que recebo tão expressiva homenagem, prestada generosamente por este Egrégio Tribunal, quero reverenciar a memória de meus saudosos pais, José Joaquim Graciano de Pina Filho e Maria Luíza Corrêa Pina, que me ensinaram o caminho do cumprimento do dever, bem como a do Desembargador Paulo Colombo Pereira de Queiroz, meu tio, e destacar a inestimável colaboração que sempre me prestou a minha dedicada esposa Perolina Cunha Corrêa Pina, inexcelsável na educação dos filhos e nos trabalhos do lar.

Quero, também homenagear o Egrégio Supremo Tribunal Federal, perante o qual funcionei durante 25 anos, quando em exercício na Procuradoria-Geral da República, bem como o Egrégio Tribunal Federal de Recursos e a Procuradoria-Geral da República, à qual pertenci durante longo tempo.

Ao eminente Ministro Décio Miranda, digno intérprete deste Egrégio Tribunal, a quem me ligam laços de fraterna amizade, ao Dr. Gildo Corrêa Ferraz, nobre 2º Subprocurador-Geral da República, companheiro de tantas lutas em defesa do Ministério Público, e ao Dr. Assú Guimarães, ilustre Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, na Secção do Distrito Federal, com o qual tive o prazer de trabalhar na Procuradoria-Geral da República, quando ele exercia o cargo de Chefe da Secretaria, agradeço as generosas palavras com que me distinguiram.

A Vossa Excelência, Senhor Presidente, e aos eminentes Ministros, o meu profundo reconhecimento, com os melhores votos pela sua constante felicidade.

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e STJ

O EXMO. SR. MINISTRO ÁLVARO PEÇANHA MARTINS (PRESIDENTE):

Esta homenagem não vai terminar com a simples declaração de estar encerrada a Sessão, em cujo curso, como acabamos de ouvir, os oradores apontaram as qualidades excepcionais do nosso homenageado – dentre estas devo também ressaltar, como seu antigo companheiro de Turma, a delicadeza – mas terminará com a recepção que o Tribunal, em seguida, oferecerá em sua honra nos compartimentos contíguos.

Está, pois, encerrada esta Sessão.

